

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS, no âmbito das ações de fortalecimento da rede socioassistencial e da parceria mantida com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Trindade do Sul/RS, identificou a necessidade de promover serviços de manutenção, conservação e reparos nas dependências do Centro de Equoterapia e em espaços da instituição utilizados no atendimento aos usuários. A APAE presta atendimento continuado a pessoas com deficiência e suas famílias, mediante atividades terapêuticas, socioassistenciais, pedagógicas e de convivência, razão pela qual a adequada conservação dos ambientes é indispensável à continuidade e à qualidade dos serviços ofertados.

Conforme previsto no Plano de Trabalho da entidade, a demanda contempla a manutenção e conservação do Centro de Equoterapia e a substituição de lajotas danificadas nas dependências da instituição. A intervenção deverá compreender os serviços e materiais necessários à recuperação dos pontos deteriorados, incluindo, conforme a necessidade efetivamente verificada no local, remoção do revestimento comprometido, preparação e regularização da base, assentamento e recomposição parcial do piso, rejuntamento, acabamentos, pintura/retoques e demais providências indispensáveis à completa execução do objeto.

A existência de pisos danificados, desgaste de superfícies e outros pontos que demandam reparos pode gerar desníveis, riscos de tropeços e quedas, dificuldades de circulação e prejuízos às condições de acessibilidade e segurança de usuários, profissionais, familiares e demais pessoas que frequentam a APAE. Tais condições também podem comprometer a conservação do imóvel e a organização dos ambientes destinados às atividades de equoterapia e aos demais atendimentos realizados pela entidade.

Assim, a contratação pretende restabelecer condições adequadas de segurança, acessibilidade, conservação, higiene e funcionalidade dos espaços, prevenindo o agravamento dos danos existentes, ampliando a vida útil dos ambientes e assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento contínuo das atividades terapêuticas e socioassistenciais ofertadas pela APAE de Trindade do Sul/RS.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?☒ Não ☐ Sim (justifique):

A demanda não se caracteriza, a princípio, como situação emergencial ou urgente nos termos legais. Trata-se de necessidade de manutenção planejável, prevista no Plano de Trabalho da APAE, cuja execução pode ser processada mediante planejamento prévio, definição objetiva do escopo e seleção da proposta mais vantajosa.

Embora não haja caracterização de emergência, recomenda-se que a contratação seja realizada em prazo compatível com o cronograma do Plano de Trabalho, evitando o agravamento dos danos, a elevação futura dos custos de manutenção e eventuais prejuízos à segurança e à utilização dos espaços destinados aos atendimentos.

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

Alternativas analisadas:

a) Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção, conservação e reparos, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários: solução que concentra a responsabilidade pela execução, facilita a fiscalização e possibilita a entrega do ambiente reparado e em condições adequadas de uso;





- b) Aquisição isolada dos materiais pela Administração/APAE e contratação separada apenas da mão de obra: alternativa possível, porém menos eficiente para a presente demanda, pois amplia as etapas de aquisição e gestão, fragmenta responsabilidades, pode gerar incompatibilidade entre materiais e execução e exige maior estrutura de acompanhamento;
- c) Execução direta dos serviços com mão de obra própria: alternativa que dependeria da existência de equipe com disponibilidade, ferramentas, capacidade operacional e experiência compatíveis, circunstância que não se mostra adequada diante da rotina de atividades institucionais e da necessidade de conclusão dos reparos com responsabilidade operacional concentrada;
- d) Manutenção da situação atual, postergando os reparos: alternativa inadequada, pois mantém os pontos deteriorados, pode ampliar riscos de acidentes e dificuldades de acessibilidade, favorecer o agravamento dos danos e aumentar o custo de intervenções futuras.

Alternativa escolhida: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, conservação e reparos, mediante solução integrada que compreenda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, proteção dos ambientes, limpeza e destinação dos resíduos, observadas as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A melhor solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação e reparos nas dependências do Centro de Equoterapia e em espaços da APAE de Trindade do Sul/RS, compreendendo, entre outros serviços necessários, a remoção, substituição e recomposição parcial do piso danificado, com fornecimento de materiais e mão de obra, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enquadramento adotado no processo.

A solução mostra-se tecnicamente adequada porque permite que a execução seja realizada de forma coordenada, sob responsabilidade de um único contratado, abrangendo todas as etapas necessárias para a recomposição dos ambientes, desde a proteção e preparação das áreas até os acabamentos e a limpeza final. A contratação integrada de materiais e mão de obra reduz interfaces, facilita a aferição do resultado e favorece a responsabilização por eventuais falhas.

Sob a perspectiva econômica, a solução tende a apresentar melhor relação custo-benefício por evitar aquisições e contratações fragmentadas, reduzir custos administrativos e permitir a comparação global das propostas. O pagamento deverá estar vinculado à efetiva execução e aceitação dos serviços, observadas as especificações, quantitativos, qualidade dos materiais, acabamento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☒ As respectivas especificações técnicas, quantitativos preliminares e padrões usuais de mercado aplicáveis aos serviços de manutenção predial e recomposição de revestimentos.
- ☒ Contratações similares e práticas usuais adotadas para serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações, quando disponíveis.
- ☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- ☒ Pesquisa de alternativas disponíveis no mercado para execução integrada de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, contemplando retirada de revestimento danificado, preparação de base, assentamento de piso, rejunte, pintura e acabamentos correlatos.
- ☒ Pesquisa de soluções distintas, inclusive aquisição separada de materiais e contratação de mão de obra, comparando eficiência, riscos e custos administrativos.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.





- ☒ O preço não será o único aspecto considerado na definição das especificações, devendo ser observados qualidade e compatibilidade dos materiais, resistência, acabamento, segurança, durabilidade e adequação dos serviços às condições existentes no imóvel.
- ☒ O prazo de execução, a necessidade de reduzir interferências nas atividades da APAE, os custos de transporte e mobilização, a proteção das áreas, a retirada de entulhos e a limpeza final foram considerados na avaliação da solução.
- ☒ A qualidade poderá ser aferida mediante ficha técnica, catálogo, embalagem, certificado, amostra do material, inspeção dos serviços e outros meios de verificação previstos no Termo de Referência.
- ☒ Foram considerados critérios de sustentabilidade, especialmente redução de desperdícios, uso racional de materiais, durabilidade das soluções empregadas, segregação e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.
- ☒ Através da solução apresentada é possível mensurar os serviços e materiais para fins de fiscalização, medição, recebimento, pagamento e aplicação de medidas contratuais em caso de inadimplemento.

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enquadramento indicado para o processo, visando à execução de serviços de manutenção, conservação e reparos nas dependências do Centro de Equoterapia e em espaços da APAE de Trindade do Sul/RS, em atendimento ao Plano de Trabalho da entidade.

A solução deverá compreender o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, utensílios, transporte, proteção de áreas e demais insumos necessários à execução completa dos reparos. Com base no levantamento/orçamento apresentado, estão contemplados, entre outros, piso cerâmico 50 x 50 cm ou equivalente, argamassa/cola para piso, rejunte, materiais para pintura e acabamento, além da mão de obra correspondente, devendo as especificações definitivas constar do Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a retirada dos materiais deteriorados quando necessária, preparar e regularizar as superfícies, efetuar o assentamento e recomposição do piso, rejuntamento e acabamentos, executar os serviços de pintura/retoques previstos, promover a limpeza final e retirar sobras, embalagens e resíduos. Qualquer intervenção deverá preservar as instalações existentes e observar condições de segurança, acessibilidade, qualidade e compatibilidade estética e funcional com o ambiente.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica.

Não foi identificada, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ata de registro de preços capaz de atender de forma imediata e integral ao escopo específico de manutenção e reparos nas dependências da APAE. A natureza localizada da intervenção e a necessidade de compatibilização dos materiais com as condições existentes tornam adequada a contratação específica, observados os requisitos legais, a pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade.

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra?

☒ Não ☐ Sim (justifique):

A contratação não exige dedicação exclusiva de mão de obra. A empresa poderá organizar sua equipe conforme sua estrutura operacional, desde que disponibilize profissionais em quantidade e qualificação suficientes para cumprir o cronograma, as condições de segurança e as especificações do objeto, sem necessidade de permanência exclusiva de empregados à disposição da Administração.

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (justifique):

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



Foram considerados os custos indiretos inerentes à execução, especialmente mobilização e desmobilização, transporte, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, proteção das áreas, perdas e recortes, limpeza, retirada e destinação de resíduos, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, que deverão estar incluídos no preço contratado.

2.7 Resultados pretendidos:

2.7.1. Com a contratação, espera-se:

- melhorar as condições de segurança e circulação nas dependências do Centro de Equoterapia e da APAE;
- eliminar ou reduzir riscos decorrentes de pisos danificados, desníveis, peças soltas e superfícies deterioradas;
- promover condições mais adequadas de acessibilidade e utilização dos espaços por pessoas com deficiência, profissionais, familiares e demais usuários;
- recuperar áreas deterioradas e preservar a integridade e a vida útil das instalações;
- garantir acabamento compatível com o uso institucional e com as condições existentes nos ambientes;
- reduzir a necessidade de intervenções corretivas sucessivas mediante execução adequada e utilização de materiais de qualidade;
- minimizar interferências na rotina das atividades terapêuticas e socioassistenciais;
- assegurar controle de custos, fiscalização objetiva e responsabilização do contratado pela qualidade dos serviços;
- contribuir para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela APAE de Trindade do Sul/RS.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato):

Não se recomenda restringir a participação a empresas, mão de obra ou materiais de origem local, pois tal medida poderia reduzir indevidamente a competitividade. É admissível que a contratada utilize fornecedores e profissionais disponíveis na região quando isso representar eficiência logística, desde que sejam integralmente atendidas as especificações, os prazos e as condições de execução.

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (justifique):

Não. O objeto apresenta características usuais de mercado e pode ser descrito mediante requisitos objetivos de execução, qualidade, materiais, acabamento e prazo. A seleção poderá ocorrer pelo menor preço, desde que comprovado o atendimento integral às especificações e às condições de habilitação estabelecidas para a contratação direta.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:





Item	Descrição	Quant./Unid.	Valor em R\$ Unitário	Valor em R\$ Total
1.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS – execução de serviços nas dependências do Centro de Equoterapia e em espaços da APAE de Trindade do Sul/RS, incluindo fornecimento integral de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários. O escopo compreende, entre outros serviços necessários: proteção e preparação das áreas; remoção de piso/revestimentos danificados; preparação e regularização da base; fornecimento e assentamento de piso cerâmico 50 x 50 cm ou equivalente compatível com o existente (quantitativo preliminar de aproximadamente 40 m²); aplicação de argamassa/cola própria para piso; rejuntamento; pintura e retoques de acabamento nas áreas previstas; limpeza final; retirada e destinação adequada de resíduos. Deverão ser observados alinhamento, nivelamento, aderência, uniformidade, segurança, acessibilidade, compatibilidade com os ambientes existentes e as demais especificações do Termo de Referência. Os quantitativos deverão ser conferidos no local antes da execução.	01 serviço	R\$ 8.999,99	R\$ 8.999,99

3.2. O orçamento apresentado para os materiais e mão de obra totaliza R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3.3. A fase preparatória caracteriza-se pelo planejamento da contratação e deverá manter compatibilidade com as leis orçamentárias, contemplando as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Plano de Trabalho da APAE prevê, entre os serviços de terceiros, a manutenção e conservação do Centro de Equoterapia e a substituição de lajotas danificadas nas dependências da instituição.

3.4. Os serviços objeto desta contratação apresentam escopo delimitado, com padrões de execução e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, quantitativos estimados, padrões de acabamento e critérios de recebimento.

3.5. Recomenda-se a contratação do objeto de forma global, atribuindo a um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços correlatos, de modo a assegurar compatibilidade, continuidade operacional, padronização do acabamento e adequada responsabilização pelo resultado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente e terá duração de até 90 (noventa) dias, devendo a execução dos serviços ocorrer no prazo específico fixado no Termo de Referência e na ordem de início, observada a possibilidade de prorrogação quando juridicamente cabível e devidamente justificada.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os custos desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Trindade do Sul/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos recursos destinados à execução do Plano de Trabalho da APAE, devendo a classificação orçamentária e a fonte de recursos específicas constar do processo e ser previamente verificadas quanto à compatibilidade com a natureza da despesa.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



e/ou emissão de ordem de início, em data previamente ajustada com a fiscalização e com a APAE, de forma a reduzir interferências nas atividades terapêuticas e institucionais.

6.2. Antes do início, a contratada deverá verificar as condições dos locais, conferir medidas e quantitativos e comunicar imediatamente à fiscalização eventual divergência que possa comprometer a correta execução. Alterações de escopo somente poderão ocorrer mediante autorização formal da Administração, observada a legislação aplicável.

6.3. A contratada deverá proteger mobiliários, equipamentos, paredes, portas, instalações e áreas adjacentes, sinalizar e isolar os locais de intervenção quando necessário e adotar procedimentos seguros para circulação de usuários e trabalhadores durante os serviços.

6.4. A remoção de piso ou revestimentos deteriorados deverá ser feita de modo controlado, com retirada de partes soltas e preparação adequada da base. O novo piso deverá ser assentado com materiais compatíveis, observando alinhamento, nivelamento, juntas, aderência, acabamento e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

6.5. Os serviços de pintura, retoques e demais acabamentos previstos deverão utilizar materiais adequados às superfícies existentes e apresentar resultado uniforme, sem manchas, falhas, escorrimentos ou diferenças indevidas de acabamento.

6.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção coletiva e individual, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, limpeza, retirada de entulhos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

6.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços e materiais executados ou fornecidos em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou condições contratadas, devendo a contratada corrigir, refazer ou substituir o que for necessário, sem ônus adicional, no prazo definido pela fiscalização.

6.8. O descumprimento dos prazos ou das condições de execução sujeitará a contratada às consequências e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos materiais e serviços, as orientações dos fabricantes e as regras de segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, quando necessários.

6.10. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados por Portaria Municipal, com apoio da APAE quanto ao acesso aos ambientes e à verificação das condições de uso após a conclusão.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7.1.1. A contratação não deverá resultar em acréscimos significativos de gastos administrativos, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de servidores que poderão realizar o acompanhamento e a fiscalização, com apoio da APAE quanto à organização do acesso aos ambientes. Previamente ao início, deverão ser definidos os responsáveis pela gestão e fiscalização, o cronograma de execução e as medidas necessárias para compatibilizar os serviços com a rotina de atendimentos.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade de manutenção e conservação dos espaços da APAE, a adequação da solução integrada de materiais e mão de obra e a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enquadramento indicado no processo e desde que cumpridos os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

8.2. A solução mostra-se razoável e vantajosa ao interesse público por permitir a recuperação dos ambientes com escopo concentrado, controle de custos e qualidade, redução de riscos de acidentes, melhoria das condições de acessibilidade e preservação das instalações destinadas às atividades terapêuticas e socioassistenciais.

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A execução apresenta impactos ambientais de pequena magnitude, sobretudo pela geração de resíduos de piso/revestimentos, embalagens, restos de argamassa, rejunte, tintas e outros materiais. Recomenda-se que a contratada e a Administração adotem boas práticas ambientais, especialmente quanto:

- à segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, vedado o descarte irregular;
- à redução de perdas e desperdícios mediante conferência prévia de medidas, planejamento de cortes e uso racional dos materiais;
- à utilização, sempre que tecnicamente viável, de materiais duráveis, de boa qualidade e com menor necessidade de manutenção futura;
- à adequada armazenagem e utilização de tintas, solventes, argamassas, rejuntas e demais produtos, observando as orientações de segurança dos fabricantes;
- à limpeza dos ambientes e retirada de embalagens, sobras e entulhos ao término dos serviços;
- à prevenção de poeira, ruído, respingos e outros incômodos que possam afetar usuários, trabalhadores e atividades desenvolvidas na instituição.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na execução dos serviços	Média	Médio/Alto	Fixação de cronograma compatível com a rotina da APAE, acompanhamento pela fiscalização e previsão de medidas contratuais.
Serviços executados em desacordo com as especificações ou com acabamento insatisfatório	Média	Alto	Descrição objetiva dos padrões de execução, inspeções durante os serviços e exigência de correção/refazimento sem ônus.
Divergência entre quantitativos estimados e condições reais do local	Média	Médio/Alto	Conferência prévia de medidas e condições dos ambientes antes do início, com comunicação formal de divergências à fiscalização.
Uso de materiais de baixa qualidade ou incompatíveis com os existentes	Média	Alto	Definição de requisitos mínimos, conferência de fichas técnicas quando necessário e rejeição de materiais inadequados.
Acidentes com trabalhadores, usuários ou terceiros durante a execução	Baixa/Média	Alto	Isolamento e sinalização das áreas, uso de EPI/EPC, organização dos serviços e cumprimento das normas de segurança aplicáveis.
Interferência excessiva nas atividades terapêuticas e institucionais	Média	Médio	Planejamento prévio das etapas e horários em conjunto com a APAE, priorizando períodos de menor circulação e mantendo acessos seguros.
Danos a mobiliários, equipamentos ou instalações existentes	Baixa/Média	Médio/Alto	Proteção prévia das áreas, execução cuidadosa e responsabilização da contratada por reparação de danos causados.
Destinação inadequada de entulhos e resíduos	Baixa/Média	Médio	Obrigações de retirada, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com fiscalização do cumprimento.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Recomenda-se o não parcelamento do objeto, tendo em vista que materiais e serviços são interdependentes e integram uma única intervenção de pequeno porte. A contratação global facilita a

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

8

coordenação da execução, evita sobreposição de responsabilidades, assegura compatibilidade entre materiais e mão de obra e favorece a responsabilização do contratado pelo resultado final, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de empresas capazes de executar integralmente o escopo.

Trindade do Sul/RS, 04 de setembro de 2026.

.....
Secretária Municipal de Assistência Social

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS